



CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA	3.0	Unidade
----	---	-----	---------

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA - BIVOLT; - TANQUE DE TINTA DE FABRICA; - SCANNER; - COPIADORA; - WIFI- CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; WIRELESS; VELOCIDADE DE 15PPM EM CORES; VELOCIDADE EM PRETO 33 PPM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, OU EQUIVALENTE

16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE	3.0	Unidade
----	---	-----	---------

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA EM LARGA ESCALA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO. FUNÇÕES INTEGRADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO/RECEBIMENTO DE FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 50 PÁGINAS POR MINUTO (PPM). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI. CICLO MENSAL DE TRABALHO: SUPORTE A UM VOLUME MENSAL DE, NO MÍNIMO, 200.000 PÁGINAS. CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJAS COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3.000 FOLHAS, COM SUPORTE PARA DIFERENTES TAMANHOS E GRAMATURAS (A4, A3, ETIQUETAS, ENVELOPES, ETC.). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS E SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM. CONECTIVIDADE: CONEXÃO VIA ETHERNET (GIGABIT). USB 3.0. SUPORTE A CONEXÕES SEM FIO (WI-FI DIRECT) E INTEGRAÇÃO COM APLICATIVOS EM NUVEM (GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE, ETC.). PAINEL DE CONTROLE: TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) DE, NO MÍNIMO, 7 POLEGADAS, COM INTERFACE INTUITIVA. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E SISTEMAS BASEADOS EM LINUX. DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI, COM FORMATOS DE SAÍDA PDF, TIFF E JPEG. SEGURANÇA: IMPRESSÃO COM AUTENTICAÇÃO SEGURA (PIN OU CARTÃO DE ACESSO). CRIPTOGRAFIA DE DADOS E SUPORTE A PROTOCOLOS DE SEGURANÇA (SSL, IPSEC, ETC.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU COM CHAVE SELETORA





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



(127V E 220V). DIMENSÕES E PESO: COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTE CORPORATIVO, COM DESIGN ROBUSTO PARA ALTO VOLUME DE TRABALHO. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES PARA O EQUIPAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS. DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS POR, NO MÍNIMO, 5 ANOS. SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, COM ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS ÚTEIS. OBSERVAÇÕES GERAIS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ INCLUIR TREINAMENTO TÉCNICO INICIAL PARA OS PERADORES. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS MANUAIS (USUÁRIO E TÉCNICO) EM PORTUGUÊS. A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INICIAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

17	NOTEBOOK I5 OU SIMILAR	3.0	Unidade	
NOTEBOOK I5 OU SIMILAR ; POLEGADAS DA TELA 15.6" FULL HD, COM WIFI AC ULTRARÁPIDO E TECLADO NUMÉRICO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO; PROCESSADOR: INTEL CORE I5 OU SIMILAR ; MODELO PROCESSOR INTEL CORE I5-1035G1 (4C / 8T, 1.0 / 3.6GHZ, 6MB); CHIPSET: INTEL SOC PLATFORM; INTEGRATED INTEL UHD GRAPHICS; MEMÓRIA: 4GB SOLDERED DDR4-2666 + 4GB SO-DIMM DDR4-2666; STORAGE: 256GB SSD M.2 2242 PCLE 3.0X2 NVME; OPTICAL: NONE; TECLADO: SIM; WLAN + BLUETOOTH 11AC, 1X1 + BT5.0; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COMPUTADOR, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS				

18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITRO	3.0	Unidade	
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS ESPECIFICAÇÃO : ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, MOTOR 1/2 CV, OU SUPERIOR; ROTAÇÃO MINIMA 3.500 RPM, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ; TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; POTÊNCIA MINIMA: 1000W; VOLTAGEM: 220 V BIVOLT ; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12;				

19	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 4 TORNEIRAS	6.0	Unidade	
BEBEDOURO DE PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, GABINETE INOX, PIA DE AÇO INOXIDÁVEL INDUSTRIAL 4 (QUATRO) TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, RALO SIFONADO.				

20	FOGÃO INDUSTRIAL - COM FORNO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES	3.0	Unidade	6.993,60
----	---	-----	---------	----------

FOGÃO INDUSTRIAL - COM FORNO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES, COM QUEIMADORES COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. MATERIAL: GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO COM

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





ESMALTE ANTIADERENTE. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE A O. DIMENS ES APROXIMADAS: 81X150X90CM (ALP.)

21	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	6.0	Unidade	
AR CONDICIONADO 12000 BTUS ESPECIFICA��ES M�NIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE AT� 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERA��O: 12000 BTU/H E 3517W; POT�NCIA M�XIMA: 1085W; ALIMENTA��O (VOLTS)220V; CORRENTE EL�TRICA DE REFRIGERA��O (AMPERES)5.0; VAZ�O DE AR (M�/H)500; G�S REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICA��O DO INMETRO DE EFICI�NCIA ENERG�TICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIRE��O DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOM�TICO; N�VEL DE RU�DO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILA��O; PAINEL DE LED COM ILUMINA��O SUAVE COM EXIBI��O DA TEMPERATURA E DAS FUN��OES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELE��O DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUN��OES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIRE��O DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRU��OES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUN��OES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: M�NIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEAR�.				
22	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	9.0	Unidade	
AR CONDICIONADO 18000 BTUS ESPECIFICA��ES M�NIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE AT� 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERA��O: 12000 BTU/H E 3517W; POT�NCIA M�XIMA: 1085W; ALIMENTA��O (VOLTS)220V; CORRENTE EL�TRICA DE REFRIGERA��O (AMPERES)5.0; VAZ�O DE AR (M�/H)500; G�S REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICA��O DO INMETRO DE EFICI�NCIA ENERG�TICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIRE��O DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOM�TICO; N�VEL DE RU�DO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILA��O; PAINEL DE LED COM ILUMINA��O SUAVE COM EXIBI��O DA TEMPERATURA E DAS FUN��OES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELE��O DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUN��OES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIRE��O DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRU��OES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUN��OES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: M�NIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEAR�.				
23	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	35.0	Unidade	
AR CONDICIONADO 22000 BTUS ESPECIFICA��ES M�NIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERA��O: 24000 BTU/H E 7033W OU SUPERIOR; POT�NCIA M�XIMA: 2170W; ALIMENTA��O (VOLTS)220V; CORRENTE EL�TRICA DE REFRIGERA��O (AMPERES)10,2; VAZ�O DE AR (M�/H)1100; G�S REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICA��O ENERG�TICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR G�S ECOL�GICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIRE��O DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOM�TICO; N�VEL DE RU�DO INTERNO: 51DB/A; N�VEL DE RU�DO EXTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILA��O; DISPLAY COM EXIBI��O DA TEMPERATURA				





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ

24	MESA DE PLASTICO	30.0	Unidade	
MESA DE PLASTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMPRIMENTO: 700MM - LARGURA: 700MM -ALTURA: 710MM -PESO APROXIMADO: 3,10KG -MATERIAL: POLIPROPILENO -PESO SUPORTADO: 30KG -FURO NO MEIO APROXIMADAMENTE 30MM				
25	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COR: BRANCA, EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150 KG, DE BOA QUALIDADE.	300.0	Unidade	
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COR: BRANCA, EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150 KG, DE BOA QUALIDADE.				
26	ARMÁRIO DE MADEIRA BALCÃO MEDINDO 0,75 X 0,80 X 0,45M (H X L P) COM 02 PORTAS E 1 PRATELEIRA	80.0	Unidade	

ARMÁRIO DE MADEIRA BALCÃO MEDINDO 0,75 X 0,80 X 0,45M (H X L P) COM 02 PORTAS E 1 PRATELEIRA. TAMPO: EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 COR CINZA. LATERAIS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO AO TAMPO E AO FUNDO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 NA COR CINZA. PRATELEIRA REMOVÍVEL: EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM1V1 DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, APOIADAS EM PINOS DE PVC PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA. PORTAS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADAS AS LATERAIS ATRAVÉS DE 04 DOBRADIÇAS PERMITINDO ABERTURA DAS PORTAS A ATÉ 270 GRAUS, COM PUXADORES CROMADOS. UMA PORTA CONTENDO FECHADURA CILÍNDRICA PARA ARMÁRIO DE MADEIRA COM CHAVES EM DUPLICATA COM ALMA INTERNA EM AÇO, E A OUTRA CONTENDO 02 FECHOS EM TERMOPLÁSTICO FIXADOS NA PARTE INTERNA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES. COSTAS E BASE: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA,

(88) 3624.1155

 licitacaogranja@outlook.com

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO COM A BASE FIXADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 CINZA. PÉS: EM TUBO DE AÇO 30X60X1,20M1v1 EM QUADRO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA, COM PONTEIRAS EM PVC NAS EXTREMIDADES, FIXADO AO FUNDO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES, CONTENDO PÉS-NIVELADORES SEXTAVADOS EM PVC NA COR PRETA, E COM PARAFUSO DE 3/8"X1"

27	ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO MEDINDO: 1,60 X 0,80 X 0,45M (H X L X P) COM 02 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	50.0	Unidade		
----	---	------	---------	--	--

ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO MEDINDO: 1,60 X 0,80 X 0,45M (H X L X P) COM 02 PORTAS E 3 PRATELEIRAS. TAMPO: EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 COR CINZA. LATERAIS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADO AO TAMPO E AO FUNDO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 NA COR CINZA. PRATELEIRAS: DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS (UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR) APOIADAS EM PINOS DE PVC PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA E UMA FIXA UNID 100 (SERVINDO COMO SUBTAMPO DAS PORTAS) EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. QUANTIDADE: 03 UNIDADES. PORTAS: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADAS AS LATERAIS ATRAVÉS DE 06 DOBRADIÇAS PERMITINDO ABERTURA DAS PORTAS A ATÉ 270 GRAUS, COM PUXADORES CROMADOS. UMA PORTA CONTENDO FECHADURA CILÍNDRICA PARA ARMÁRIO DE MADEIRA COM CHAVES EM DUPLICATA COM ALMA INTERNA EM AÇO, E A OUTRA CONTENDO 02 FECHOS EM TERMOPLÁSTICO FIXADOS NA PARTE INTERNA DA MESMA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. COSTAS E BASE: EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO COM A BASE FIXADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VB36 CINZA. PÉS: EM TUBO DE AÇO 30X60X1,20MM EM QUADRO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA.

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





COM PONTEIRAS EM PVC NAS EXTREMIDADES, FIXADAS AO FUNDO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES, CONTENDO PÉS-NIVELADORES SEXTAVADOS EM PVC NA COR PRETA, E COM PARAFUSO DE 3/8"X1".

28	MESA DE TRABALHO EM L MEDINDO 1,35 X 1,35 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS	30.0	Unidade		
----	---	------	---------	--	--

MESA DE TRABALHO EM L MEDINDO 1,35 X 1,35 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS. MESA RETA, ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTA POR: TAMPO INTEIRO EM FORMATO DE "L", TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, CONSTITUÍDO EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO ELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADOS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINÉIS FRONTAIS: EM MADEIRA MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHA HORIZONTAL ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM PELO MENOS DUAS VIAS, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO # 20 DE ESPESSURA, FIXADA AO TAMPO E AO PAINEL ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE, 4,5 X 16MM PARA MADEIRA. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO M6 X 75 MM TAMPINHA/ ALLEN E PORCA CILÍNDRICA M6. ESTRUTURA: FORMADA COM COLUNA CENTRAL EM TUBO METALON 40 X 40 X 1,50MM E PÉS LATERAIS FORMADOS ATRAVÉS DE 02 COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO#18 VIRADAS NO FORMATO SEMI-OBLONGO COM RAIO DE 20MM 6 NAS PARTES EXTERNA DAS COLUNAS, MEDINDO 627 X 220 X 40MM (H X LX C) COM UNID 60 CALHAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES EM CHAPA # 18 COM 02 PASSA FIOS INTERNOS. BASE INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO#14, MEDINDO 600 X 60 X 30MM (C X L H), EM FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTES SOLDADOS PARA RECEBER SAPATAS NIVELADORAS, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES REPUXO COM ROSCA M8. A COLUNA VERTICAL DEVERÁ RECEBER NA PARTE INTERNA TRÊS REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO DE "1X1/4, PARA FIXAÇÃO DA CALHA DE FIAÇÃO COM ROSCA M6 NO SUPORTE. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE AÇO 40X20MM CHAPA #18. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ HAVER DOIS DIVISORES DE CABO COM 03 RASGOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. OS DIVISORES DE CABO SÃO DE CHAPA DE AÇO #18. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, NA COR PRETA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS. GAVETEIRO FIXO: COM DUAS GAVETAS, CORPO CONSTITUÍDO DE MDP CINZA DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS DUAS GAVETAS, COM DUAS CHAVES. GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO #22 NO MÍNIMO, COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO POR





IMERSÃO E PINTURA EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. FRENTE DAS GAVETAS EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADOS REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO.

29	MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS	50.0	Unidade	
----	---	------	---------	--

MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS. MESA RETA, ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTA POR: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP CINZA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADOS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHA HORIZONTAL ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM PELO MENOS DUAS VIAS, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO#20 DE ESPESSURA, FIXADA AO TAMPO E AO PAINEL ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES, 4,5 X 16MM PARA MADEIRA. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO M6 X 75 MM TAMPINHA/ ALLEN E PORCA CILÍNDRICA 1v16. ESTRUTURA: FORMADA COM 02 COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO#18 VIRADAS NO FORMATO SEMI-OBLONGO COM RAIO DE 20MM NAS PARTES EXTERNAS DAS COLUNAS, MEDINDO 627 X 220 X 40MM (H X L C) COM CALHAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES EM CHAPA # 18 COM 02 PASSA FIOS UNID 100 INTERNOS. BASE INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO#14, MEDINDO 600 X 60 X 30MM (C X L H), EM FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTES SOLDADOS PARA RECEBER SAPATAS NIVELADORAS, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES REPUXO COM ROSCA MB. A COLUNA VERTICAL DEVERÁ RECEBER NA PARTE INTERNA TRÊS REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO DE "1X1/4, PARA FIXAÇÃO DA CALHA DE FIAÇÃO COM ROSCA M6 NO SUPORTE. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE AÇO 40X20MM CHAPA *18. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ HAVER DOIS DIVISORES DE CABO COM 03 RASGOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. OS DIVISORES DE CABO SÃO DE CHAPA DE AÇO #18. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, NA COR PRETA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS. GAVETEIRO FIXO: COM DUAS GAVETAS, CORPO CONSTITUÍDO DE MDP CINZA DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO. FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS DUAS GAVETAS, COM DUAS CHAVES. GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO *22 NO MÍNIMO, COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO E PINTURA EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, COM POLIMERIZAÇÃO EM





ESTUFA. FRENTE DAS GAVETAS EM MDP CINZA DE 18 MM DE ESPESSURA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADOS REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO.

30	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA	168.0	Unidade	
CADEIRA FIXA 04 PÉS SECRETÁRIA. COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 7/8" POR 1,20MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO NANOCERÂMICO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS NA COR PRETA. CONTENDO PONTEIRAS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 425 X 395 X 40MM (LARG X PROF X ESPE.) REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO NA COR AZUL NA PARTE SUPERIOR, E TECIDO TNT COR PRETO NA INFERIOR, BORDAS 8 EM PERFIL FRANCÊS PVC DE 13,5MM COR PRETO. ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 360 X 285 X 30MM (LARG. X ALT. X ESPE.) REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO NA COR AZUL, E CONTRA-ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL PRETO, BORDAS EM PERFIL FRANCÊS PVC DE 13,5MM COR PRETO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30X2,0MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO NANOCERÂMICO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS NA COR PRETA, COBERTO POR SANFONA EM PVC COR PRETA CONTENDO CANECA EM PVC PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO.				
31	QUADRO BRANCO MEDINDO 2,75 X 1,20M (L X H)	150.0	Unidade	
QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,75 X 1,20M (L X H). REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LOUSA QUADRICULADA, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5X5CM, COR BRANCO BRILHANTE. A FACE POSTERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO CONTRA-PLACA DE 10MM (MDF) VERSO. TODOS AS BORDAS DO PAINEL DEVERÃO SER REVESTIDAS EM ALUMÍNIO FIXADOS COM REBITES, COM 08 (OITO) SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), DOBRADAS. CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DO PAINEL COMPOSTO DE 16 PARAFUSOS DE AÇO, BICROMATIZADOS, ROSCA MÉTRICA, 23 CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 (DIÂMETRO DE 6MM) X 16MM (COMPRIMENTO) E 16 BUCHAS PARA PARAFUSOS M6, 15MM (COMPRIMENTO) E 8 BUCHAS DE NYLON TIPO S10. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2MM), AÇO GALVANIZADO, COM 967MM DE COMPRIMENTO, DOBRADO. FECHAMENTO DAS DUAS EXTREMIDADES DA CALHA EM CHAPA 20 (0,9MM), AÇO GALVANIZADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPDXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, COR CINZA. TODOS AS MEDIDAS SÃO ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 2% PARA MAIS OU PARA MENOS.				
32	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA ESTOFADA	100.0	Unidade	
CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA. COM BASE EM TUBO 25 X 25 X 1,20MM COM 05 HASTES EQUIDISTANTES MEDINDO 225x1M CADA, CONTENDO ESTAMPA QUE PERMITE A FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS DIRETAMENTE NO TUBO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO NANOCERÂMICO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS NA COR PRETA, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON, E CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE				





MEDINDO 425 X 395 X 401v1M (LARG X PROF X ESPES.) REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO NA COR AZUL NA PARTE SUPERIOR, UNID 200 E TECIDO TNT COR PRETO NA INFERIOR, BORDAS EM PERFIL FRANCÊS PVC DE 13,5MM COR PRETO. ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 360 X 285 X 301VIM (LARG. X ALT. X ESPES.) REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO NA COR AZUL, E CONTRA-ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL PRETO, BORDAS EM PERFIL FRANCÊS PVC DE 13,5M1V1 COR PRETO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30X2,01VIM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO NANOCERÂMICO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS NA COR PRETA, COBERTO POR SANFONA EM PVC COR PRETA CONTENDO CANECA EM PVC PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO.

33

CAMINHA EMPILHÁVEL
PARA CRIANÇAS LEVE,
LAVÁVEL, MONTADA
ATRAVÉS DE ENCAIXE,
SEM VELCRO E
PARAFUSOS

150.0

Unidade

CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. CARACTERÍSTICAS: PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS CABECEIRAS INTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) TEXTURIZADO, CADA CABECEIRA CONTENDO DOIS PÉS EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MÁXIMO DE 35M1V1 E MÍNIMO 15M1V1 DESSA FORMA EVITANDO O APRISIONAMENTO DAS MÃOS OU PÉS DAS CRIANÇAS, FORMATO DOS PÉS NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CAMA EVITANDO TOMBAMENTOS E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE CONTER UM PORTA MAMADEIRA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 65M1V1 COM FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE SEMIESFÉRICA DE NO MÍNIMO 5 MM MACIÇO, APLICADA SOB 25 PRESSÃO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLÁSTICA, FIXAÇÃO UNID 300 DO TECIDO NA CABECEIRA ATRAVÉS DE 8 PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E 5 PINOS GRANDES COM FUNÇÃO DE SE ENCAIXARA UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUÍCHE ONDE O CONJUNTO É TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELÁSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A CABECEIRA COM BORDA DE 45MM E ESPESSURA DE 3 MM, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERA SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40 MM, TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FALATOS. ACABAMENTO SOLDADO POR TERMO FUSÃO EM TODA EXTENSÃO UNIFORMEMENTE, LARGURA MÍNIMA DA SOLDA 20MM. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA MÍNIMA 110M1V1; LARGURA: 600M1V1 +/- 15; COMPRIMENTO: 1375MM -1/- S

34

LONGARINA SECRETÁRIA
COM 04 LUGARES

3.0

Unidade

LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES BASE EM TUBO DE AÇO 30X50X1,20MM CONTENDO PONTEIRAS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NAS EXTREMIDADES, COLUNAS VERTICAIS EM TUBO 30X50X1,20MM E 02 TRAVESSAS LIGANDO AS COLUNAS NO MESMO TUBO DA BASE, FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS 3/8"X 2", SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS NAS TRAVESSAS EM TUBO 20X30X1,20MM TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PELO PROCESSO DE





FOSFATIZA  O, E PINTURA EP XI COR PRETA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MED. 425X395X40MM (LARG X PROF X ESPES.) REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIPROPILENO NA COR AZUL NA PARTE SUPERIOR, E TECIDO TNT COR PRETO NA INFERIOR, BORDAS EM PERFIL FRANC S PVC DE 13,5MM COR PRETO. ENCOSTOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MED. 360X285X30MM (LARG. X ALT. X ESPES.) REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIPROPILENO COR A DEFINIR, E CONTRA-ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL PRETO, BORDAS EM PERFIL FRANC S PVC DE 13,5MM COR PRETO. ASSENTOS E ENCOSTOS UNIDOS ATRAV S DE TUBO OBLONGO 16X30X2,0MM SUBMETIDO A TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, E PINTURA EP XI COR PRETA, COBERTO POR SANFONA EM PVC COR PRETA CONTENDO CANECA EM PVC PARA FIXA  O DO ENCOSTO.

35	CADEIRA GIRAT�RIA DIRETOR COM BRA�O T REGUL�VEL	53.0	Unidade	
----	---	------	---------	--

CADEIRA GIRAT RIA DIRETOR COM BRA O T REGUL VEL. ENCOSTO DE ESPALDAR M DIO COM CONCHA INTERNA E CAPA EM PP INJETADO, DIMENS ES 460 MM (ALTURA) X 430 MM (LARGURA). MECANISMO DE DUAS ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINA  O/CONTATO PERMANENTE DO ENCOSTO. REFOR O MET LICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADO EM CHAPA DE A O SAE 1020, ESTRUTURA DE UNI O DO ENCOSTO COM ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR CATRACA QUE PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO EM 7 POSI  ES PR -DEFINIDAS COM CURSO TOTAL DE 90 MM, EM L MINA DE A O SAE 1020, E AMBOS COM ACABAMENTO EM PINTURA EP XI P  NA COR PRETA. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, COM CAPA EM PP INJETADO, DIMENS ES DO ASSENTO 460 MM (PROFUNDIDADE) X 470 MM (LARGURA). ESPUMAS DO ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADAS EM POLIURETANO FLEX VEL DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILI NCIA. REVESTIMENTO EM TECIDO. COLUNA A G S, EM CONFORMIDADE DIN 4550, COM CURSO DE 120 MM PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, COM TELESC PIO PARA PROTE  O E ACABAMENTO. BASE EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO E DI METRO DE 630 MM. ROD ZIO EM NYLON COM PISTA EM PU. PARTES MET LICAS COM PINTURA ELETROST TICA A P  NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO NANOCER MICO QUE ASSEGURE RESIST NCIA   CORROS O EM C MARA DE N VOA SALINA DE NO M NIMO 300 HORAS. APOIA BRA OS EM "T" COM ALTURA REGUL VEL, ESTRUTURADOS EM CHAPA DE A O, COM CARENAGEM EM POLIPROP LENO. FIXA  O DO BRA O   CADEIRA POR MEIO DE PARAFUSOS M TRICOS.

1.2. O objeto desta contrata  o n o se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contrata  o s o caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo T cnico Preliminar.

1.4. O prazo de vig ncia da contrata  o   de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n  14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens   enquadrado como continuado, sendo a vig ncia plurianual mais vantajosa considerando o Estudo T cnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contrata  o   de R\$ -----

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que s o aplicadas em rela  o   vig ncia da contrata  o.

2. DA FUNDAMENTA  O E DA DESCRI  O DA NECESSIDADE DA CONTRATA  O





2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o





art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;





- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.





8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;





8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação (LOTE ARREMATADO) ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0503.12.361.0173.2.035 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



LOTES DO PROCESSO Nº 17 2025

ELETRDOMÉSTICOS

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO	6,0	Unidade	R\$	R\$
2	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAPACIDADE MÍNIMA 465 LITROS	3,0	Unidade	R\$	R\$
3	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURADO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA RE	6,0	Unidade	R\$	R\$
4	REFRIGERADOR FROST FREE, DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 386 LITROS	3,0	Unidade	R\$	R\$
Valor total do lote: R\$					

MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
5	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTA	3,0	Unidade	R\$	R\$
6	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24/26, COM DUAS PORTAS	3,0	Unidade	R\$	R\$
26	ARMÁRIO DE MADEIRA BALCÃO MEDINDO 0,75 X 0,80 X 0,45M (H X L P) COM 02 PORTAS E 1 PRATELEIRA	80,0	Unidade	R\$	R\$
27	ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI-ABERTO MEDINDO: 1,60 X 0,80 X 0,45M (H X L X P) COM 02 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	50,0	Unidade	R\$	R\$
28	MESA DE TRABALHO EM L MEDINDO 1,35 X 1,35 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS	30,0	Unidade	R\$	R\$
29	MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS	50,0	Unidade	R\$	R\$
Valor total do lote: R\$					

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
7	TELEVISOR DE 55" POLEGADAS	3,0	Unidade	R\$	R\$
8	ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO : 100 POLEGADAS	3,0	Unidade	R\$	R\$
9	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE 700W	3,0	Unidade	R\$	R\$
10	MICROFONE SEM FIO	3,0	Unidade	R\$	R\$

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	Ref. Total
11	DATA SHOW PROJETOR MULTIMÍDIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCO. BRILHO/LUMENS: 3.000 ANSI LUMENS. RESOLUÇÃO NAT.: XGA (1024 X 768 PIXELS). REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. LENTES: F: 1,58 - 1,72 MM. LÂMPADA: TIPO 200 W UHE (5000 H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000 (ALTA LUMINOSIDADE)). ALTO FALANTE: 2 WATT (MONO). DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 0,9 A 9 M. RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO)/29 DB (BAIXO BRILHO). COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,8 M. COMPRIMENTO DO CABO VGA: 1,8 M. COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO NBR 14136: 1,8 M. DIMENSÕES: 22,8/29,5/7,9 CM (PROF/LARG/ALT). PESO 2,3 KG. CONECTIVIDADE: COMPUTADOR VGA (MINI D-SUB 15 PINOS). VIDEO COMPOSTO (1 RCA). S-VIDEO (MINI-DIN 4 PINOS). AUDIO IN: RCA. USB TIPO B. HDMI. TV: NTSC: 480 LINHAS. PAL: 560 LINHAS. SINAL DE ENTRADA: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/ PAL-60. SECAM: 480i, 480P. HDTV: 720P, 1080i. CONTROLE REMOTO: SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, EZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSAS)	3,0	UNID.	R\$	R\$
12	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 110/220 DE 2000VA; COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO/PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO : POSSUIR BOBINA COM FIO DE COBRE;	9,0	Unidade	R\$	R\$
13	NOBREAK SENOIAL DE 3000VA	3,0	Unidade	R\$	R\$
14	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO : PROCESSADOR I7 9º GERAÇÃO	3,0	Unidade	R\$	R\$
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA	3,0	Unidade	R\$	R\$
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE	3,0	Unidade	R\$	R\$
17	NOTEBOOK I5 OU SIMILAR	3,0	Unidade	R\$	R\$
Valor total do lote: R\$					

INDUSTRIAIS

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITRO	3,0	Unidade	R\$	R\$
19	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 4 TORNEIRAS	6,0	Unidade	R\$	R\$
20	FOGÃO INDUSTRIAL - COM FORNO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES	3,0	Unidade	R\$	R\$
					Valor total do lote: R\$



EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
21	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	6,0	Unidade	R\$	R\$
22	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	9,0	Unidade	R\$	R\$
23	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	35,0	Unidade	R\$	R\$
Valor total do lote: R\$					

MESAS E CADEIRAS DIVERSAS

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
24	MESA DE PLÁSTICO	30,0	Unidade	R\$	R\$
25	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COR: BRANCA, EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150 KG, DE BOA QUALIDADE.	300,0	Unidade	R\$	R\$
30	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA	168,0	Unidade	R\$	R\$
32	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA ESTOFADA	100,0	Unidade	R\$	R\$
34	LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES	3,0	Unidade	R\$	R\$
35	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO T REGULÁVEL	53,0	Unidade	R\$	R\$
Valor total do lote: R\$					

DIVERSOS

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
31	QUADRO BRANCO MEDINDO 2,75 X 1,20M (L X H)	150,0	Unidade	R\$	R\$
33	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS	150,0	Unidade	R\$	R\$
Valor total do lote: R\$					

6



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NÚMERO DO PREGÃO]

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: CNPJ:

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: <OBJETO>

LOTE

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL					R\$

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 –Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

(88) 3624.1155

✉ licitacaogranja@outlook.com

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de GRANJA/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.827.165/0001-80, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça da Matriz, N.º S/N - Centro - CEP: 62.430-000, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico tombado sob o nº --- 20--** em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 14.133, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE** tudo conforme especificações contidas no **Projeto Básico/Termo de Referência**, constante do ANEXO 01 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Granja/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, dos Regulamentos Municipais e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.





- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **Prefeitura Municipal de Granja/CE**.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar a gestão e a fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Granja/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Granja/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Granja - CE, ____ de ____ de 2025.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



ANEXO I DO TERMO DE CONTRATO DE Nº _____

LOTE 01

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 03

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						R\$

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80

